

## **PROJETO DE LEI Nº 006/2018**

*“Reajusta a remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Tutelar de que trata o art. 49 da Lei Municipal nº 1435/2013, fica reajustada para o valor de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 006/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 006/2018, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder reajuste na remuneração dos membros do conselho tutelar.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos urgência, pois se faz necessário para elaboração da folha de pagamento.